



DECRETO NÚMERO 6134 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para a empresa IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando relevante a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de que o pagamento da empresa Importadora Alvamar Comércio de Peças para Autos Ltda. é necessário para os serviços públicos de caráter essencial e continuado do Município, conforme demonstrado no Processo Administrativo SC/7841/2013;

Considerando o permissivo legal disposto no artigo 5º., da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que há relevantes razões de interesse público, previamente justificadas pela autoridade competente, DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder à inversão cronológica de pagamentos referentes aos produtos entregues pela empresa IMPORTADORA ALVAMAR Comércio de Peças para Autos Ltda, conforme Processo Administrativo SC/7841/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de Abril de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMF/SMAJ/CEG/epgp.